GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-004766.989.24-8 - Contas Anuais.
Câmara Municipal: Bom Jesus dos Perdões.
Exercício: 2024.
Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de órgão municipal.
Presidente: José Fernando de Oliveira.
Advogado: William Oliveira Matos (OAB/SP nº 368.787).
Procuradora do Ministério Público de Contas: Renata Constante Cestari.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. CÂMARA. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. FALHAS CONTÁBEIS. RETENÇÃO DE DUODÉCIMOS PARA COBERTURA DE RESTOS A PAGAR. REGULAR COM RESSALVAS. RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, Relator, do Conselheiro Carlos Cezar, Presidente em exercício, e do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 12 de maio de 2026, decidiu pela regularidade, com ressalvas, das contas da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, relativas ao exercício de 2024, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 709/1993, com também quitação da autoridade responsável, em conformidade com o artigo 35 do mesmo diploma legal, ficando ciente a Origem, por meio do voto do Relator, das recomendações já expostas na fundamentação, devendo a equipe de fiscalização verificar, na próxima inspeção, a efetiva adoção das medidas noticiadas e/ou recomendadas nos autos.

Alertou, outrossim, o responsável de que a reincidência em falhas da espécie poderá ensejar a rejeição de futuros demonstrativos.

Excetuam-se da decisão os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, ficando autorizado, por fim, o arquivamento, quando oportuno, do processo.

Publique-se.

São Paulo, 12 de maio de 2026.

CARLOS CEZAR – Presidente em exercício

SAMY WURMAN – Relator

Scr

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS CEZAR DA SILVA; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-PNJT-AXAR-7J7H-DMJW